



0709

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2283

(06 DE MAIO DE 1.993.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio que especifica e dá outras providências.

...FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a EMED - Serviços Médicos Hospitalares S/C Ltda., através do Hospital Regional de Caieiras, objetivando a prestação de serviços de assistência médica e saúde ambulatorial.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de recursos provenientes do repasse do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Maio de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/van